

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

14 de Outubro de 1909

OK PRESIDENTE

R



Reg 2688

10-10-1909

Mandado

com

15-10-1909

CMP. AG.

Emm. Eustachio Camara

Antonio da Costa Fontes pretendendo
construir uma casa de lavoura para
o seu caseiro, dentro da propriedade que
possue no lugar da Cernilha, freguesia
da Foz, ao nascente da linha amansana,
obra esta que fica muito retirada da
citada linha e muitissimo retirada da
via publica, apresenta a V.ª e.ª o projecto
da obra que pretende realizar, para a qual

Para entrada no Corre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informacão
da repartição technica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 936 n'esta data.
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 21 de Outubro de 1909

Da ordem do chefe
M. Brandaes Junior

Pede a V.ª e.ª se
digne conceder-lhe
licença,

Porto 10 de Setembro de 1909

Celo recife

Eustachio Jose d'Almeida

R.E.



Licença N.º 1474

de 21 de Outubro de 1909

E. N. ell.ª

m. 2

1574



346
X^{ci}



O abaixo assignado declara assumir
a responsabilidade, nos termos do regu-
lamento de 6 de Junho de 1895 sobre
a segurança de operarios, pela exe-
cução da obra que o ^{Enho} Sr. Antonio
da Costa Fontes vai mandar fazer
no seu terreno no lugar da Ervilha
proximo a Foz

Porto 10 de Setembro de 1909.

Antonio Ferreira Barbosa

Morador na rua da Pica-
ria nº 60 e 62 desta cidade

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 10 de setembro de 1909.

Em tua Ob. e S.



[Signature]
[Signature]



347
xlii

Eu abaixo assignado declaro assumir a responsabilidade que me possa competir para os effectos das leis de 6 de Junho de 1895 e 20 de Outubro de 1898 na obra que o Ex^{ma} Sr.^o Antonio da Costa Fontes quer mandar construir na foz lugar da Ervilha este termo e só que dig respeito arte de Pedreiro

Porto 27 de Outubro de 1909
Custodio Ferreira da Silva

Reconheço a assignatura *supra*

Porto 27 de Outubro
da 1909

Eu test. *[Signature]*
[Signature]
[Signature]



Quincento reis

14 DE Outubro DE 1908

INTE
during



Algeri

Todas as paredes serão de gesso assente em argamassa. Os tranjeamentos - ou armacas da cobertura e a madeira a empregar no interior da obra será de pinho. A madeira dos eixilhos e frontadas exteriores será de castanho. Os compartimentos destinados a habitação, e que serão soa-
lhados e os restantes serão calçados a alvenaria. A cobertura será de telha tipo da de Marsella.

O tubo de queda dos despejos das latrinas, será de grés vidrado. As hacias das latrinas serão de sapêas, de lousa vidrada. A base será de pedra d'alvenaria, revestida interiormente a argamassa de cimento e areia e coberta de lajod.

Ad funder senas asphaltader.

A chaminé sera de tijolo, separada 0,15

Os madeiramentos mais próximos

a casa é construída no meio d'um campo, distante
mais de 700^m, de qualquer edificação.

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1909

Guia de entrada de deposito N.º 936

Despacho de 14 de Outubro de 1909 { Dinheiro corrente... 10\$ 000
Papeis de credito.... \$ —
Total Rs... 10\$ 000

Pela presente guia vai Antonio da Costa Torres.
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em
dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a li-
cença n.º 1474 d'esta data para construir uma casa
de Lavaura e muros dentro da sua propriedade da
Lugar da Evilha, freguezia da Foz.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 21 de Outubro de 1909

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recbi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal da Porto, em 21 de Out.º de 1909

Registada

O Thesoureiro,

Em 21 de Outubro de 1909

Brandão
aer

António da Costa Torres



353.
AC



N.º 1474

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Antonio da Costa Gomes

para que possa construir uma casa de lauro e muros,
dentro da sua propriedade do lugar da Cavilha, fre-
guesia da Paz, nos termos do projecto que lhe foi ap-
provado em 14 de corrente.

Porto e Paços do Concelho, 2 de Outubro de 1909.

(a) Jose Marques

Secretario, subscrevi.

O Vice - PRESIDENTE,

(a) Candido de Gouveia

Esta emulumentos para a ca-
mara, 500 reis.

Caella

Registada,

Raima

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dez mil
réis conforme a guia n.º 936.